



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Empresa AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.662.790/0001-10, com sede à Avenida Silvio Teixeira, Nº 1427, Bairro Rotary Club de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, José do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº. 265.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 001/2024, que será regido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, item 2.1, e de acordo com as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por um período de mais 30 (trinta) dias, através da qual o mesmo atingirá o período de 03 (três) meses e 12 (doze) dias, ou seja, a partir de 22 de fevereiro de 2025 até 23 de março de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 21 de fevereiro de 2025

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

José do Nascimento
José do Nascimento
Auto Posto Nascimento LTDA

Testemunhas:

I - *Barbra da Costa Santos*

II - *Solange Luis de Jesus*